



## PORTARIA N.º 392/98

Altera o percentual de Gratificação Especial da servidora **IOLANDA APARECIDA JARENKO PEDROSO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

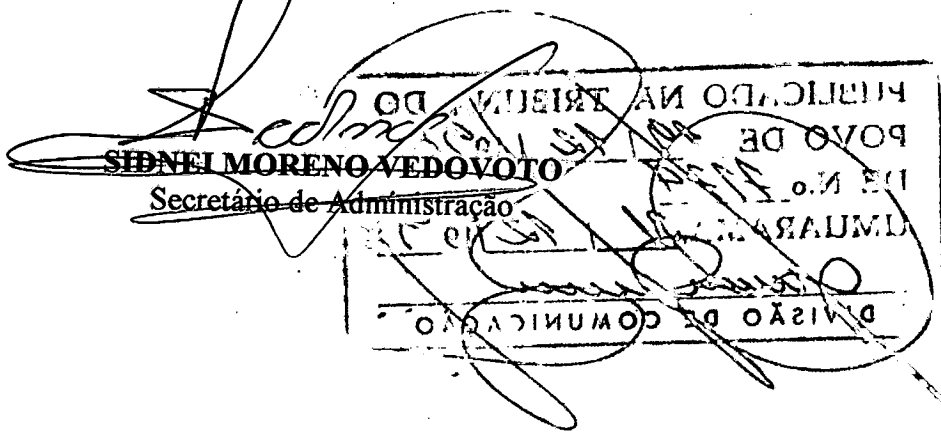
### RESOLVE:

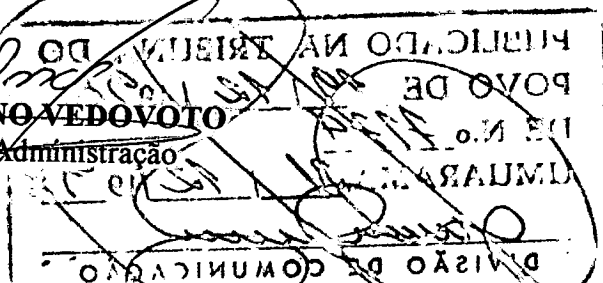
1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 5 % (cinco por cento) para 10 % (dez por cento), nos termos do Processo nº 4999/98, concedido à servidora **IOLANDA APARECIDA JARENKO PEDROSO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.805.513-SSP-PR., nomeada em 01.06.91, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré-Escolar, com base no artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

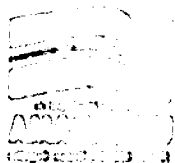
2. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea “c”, item I da Portaria nº 294/96, de 30 de dezembro de 1996.

**PACO MUNICIPAL**, aos 17 de dezembro de 1998.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA N.º 322/98**

Altera o percentual de Gratificação Especial de servidores JOLANDA APARECIDA JARENKO PEDROSO.

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

**RESOLVE:**

1. ALTERNAR o percentual de Gratificação Especial de 2 % (dois por cento) para 10 % (dez por cento), nos termos do Processo nº 427/98, concedido a servidora JOLANDA APARECIDA JARENKO PEDROSO, portadora da Cédula de Identidade nº 1 802 213-28P-PR, nomeada em 01 de 09 de 91, sob o regime Estatutário, no cargo de Professor(a) Fixo(a) de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Prê-Ensino, conforme artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

2. REVOGAR as disposições em contrário, especialmente a alínea "c", item I da Portaria nº 29/96, de 30 de dezembro de 1996.

PADO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998

*Antonio Fernando Stavaca*  
ANTONIO FERNANDO STAVACA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 1774  
12/19/98  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO